



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2021/2024

OFÍCIO nº 230/2023/GAB/PREFEITO,

Rondolândia/MT, 23 de agosto de 2.023.

A Sua Excelência,  
**ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO,**  
Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia-MT

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 051/GAB/PRES/2.023.

Excelentíssima Vereadora,

1. Cumprimentando-a, referindo-nos ao ofício supracitado em que foi registrada indicação, pelo Vereador Márcio Meireles de Moraes, quanto a possibilidade de avaliar a instituição de diárias igualitárias para todos os servidores públicos.
2. As diárias foram criadas pela Lei nº 08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 120/2006; nº 551/2011; nº 598/2011, e por fim pelo Decreto nº 1.434/2018, que de forma clara identificou a atualização dos valores das diárias e determinou o índice a ser aplicado em suas correções.
3. Na ocasião, fora criada tabela que fixou os critérios, e os valores iniciais das diárias, tendo inclusive nivelado Vossas Senhorias aos mesmos valores que seriam pagos ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.
4. Dito isso, pontuamos que cada servidor, ao se deslocar a serviço do seu respectivo órgão, possui a incumbência de resolver assuntos inerentes aos cargos que ocupam. Logo, por certo que há diferentes complexidades, e responsabilidades envolvidas nos temas a serem tratados e resolvidos por cada servidor.
5. Desse modo, o Princípio da Igualdade, foi prestigiado e contemplado na fixação da referida tabela entre; os servidores que desenvolvem os mesmos cargos, e possuem as mesmas tarefas e responsabilidades a serem resolvidas para seus órgãos.
6. Assim, para que haja qualquer mudança inerente a tema, está, poderá ser elaborada por Vossas Senhorias por um Projeto de Lei, devidamente contemplado com as justificativas apontando

Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n - Centro, Rondolândia, Mato Grosso.  
Fone: 66 - 3542 - 1177 - CEP: 78.338-000 - [gabinete@rondolandia.mt.gov.br](mailto:gabinete@rondolandia.mt.gov.br)  
[www.rondolandia.gov.mt.br](http://www.rondolandia.gov.mt.br)

Estado Mato Grosso  
Câmara Municipal de Rondolândia  
Recebemos em 25/08/23  
Daniel



e individualizando os critérios a serem adotados, e com a indicação de dotação orçamentaria para tal.

7. Certos de que os esclarecimentos e informações foram prestadas, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários quanto ao tema em questão.

Atenciosamente.

**JOSE GUEDES  
DE SOUZA:  
14299305272**

Assinado digitalmente por JOSE GUEDES DE SOUZA:14299305272  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=11994158000140, OU=presencial, CN=JOSE GUEDES DE SOUZA:14299305272  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-08-23 13:09:24  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*

**SANDRA CRISTINA  
DOS SANTOS  
BAHIA:45689318272**

Assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA:45689318272  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=00087112000121, OU=presencial, OU=Carilhado PF A3, CN=SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA:45689318272  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.23 12:58:34-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Sandra Cristina dos Santos Bahia**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*  
*OAB/RO 6486*